



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0045 MR

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0045/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 0038/2015 - PROCESSO N° 0068/2015

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 0068/2015, Pregão Presencial n° 0038/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MR TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ/MF n° 21.158.343/0001-59, representado pelo seu Administrador , Sr. Mauricio Andolfatto (brasileiro), à saber:
  - 1.1. Descrição dos materiais : **CONFORME ANEXO I**
  - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
  - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0038/2015**.
  - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
  - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
  - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
  - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
5	04.01	2.022	31900000000000	33903024000000
5	04.01	2.022	31900000000000	33903026000000
5	04.01	2.022	31900000000000	33903099000000
5	04.01	2.022	31900000000000	44905212000000
5	04.01	2.022	31900000000000	44905234000000
6	04.01	2.022	33500000000000	33903024000000
6	04.01	2.022	33500000000000	33903026000000
6	04.01	2.022	33500000000000	33903099000000
6	04.01	2.022	33500000000000	44905212000000
6	04.01	2.022	33500000000000	44905234000000



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7	04.01	2.022	3390000000000	3390302400000
7	04.01	2.022	3390000000000	3390302400000
7	04.01	2.022	3390000000000	3390302600000
7	04.01	2.022	3390000000000	3390302600000
7	04.01	2.022	3390000000000	3390309900000
7	04.01	2.022	3390000000000	3390309900000
7	04.01	2.022	3390000000000	4490521200000
7	04.01	2.022	3390000000000	4490521200000
7	04.01	2.022	3390000000000	4490523200000
7	04.01	2.022	3390000000000	4490523400000
8	04.01	2.022	4490000000000	3390302400000
8	04.01	2.022	4490000000000	3390302400000
8	04.01	2.022	4490000000000	3390302600000
8	04.01	2.022	4490000000000	3390302600000
8	04.01	2.022	4490000000000	3390309900000
8	04.01	2.022	4490000000000	3390309900000
8	04.01	2.022	4490000000000	4490521200000
8	04.01	2.022	4490000000000	4490521200000
8	04.01	2.022	4490000000000	4490523200000
8	04.01	2.022	4490000000000	4490523400000
9	04.01	2.023	3390000000000	3390302400000
9	04.01	2.023	3390000000000	3390302600000
9	04.01	2.023	3390000000000	3390309900000
9	04.01	2.023	3390000000000	4490521200000
9	04.01	2.023	3390000000000	4490523400000
10	04.01	2.023	4490000000000	3390302400000
10	04.01	2.023	4490000000000	3390302600000
10	04.01	2.023	4490000000000	3390309900000
10	04.01	2.023	4490000000000	4490521200000
10	04.01	2.023	4490000000000	4490523400000
12	04.01	2.024	3390000000000	3390302400000
12	04.01	2.024	3390000000000	3390302600000
12	04.01	2.024	3390000000000	3390309900000
12	04.01	2.024	3390000000000	4490521200000
12	04.01	2.024	3390000000000	4490523400000
37	06.01	2.047	3390000000000	3390302400000
37	06.01	2.047	3390000000000	3390302600000
37	06.01	2.047	3390000000000	3390309900000
37	06.01	2.047	3390000000000	4490521200000
37	06.01	2.047	3390000000000	4490523400000
38	06.01	2.047	4490000000000	3390302400000
38	06.01	2.047	4490000000000	3390302600000
38	06.01	2.047	4490000000000	3390309900000
38	06.01	2.047	4490000000000	4490521200000
38	06.01	2.047	4490000000000	4490523400000
48	06.01	2.055	3390000000000	3390302400000
48	06.01	2.055	3390000000000	3390302600000
48	06.01	2.055	3390000000000	3390309900000
48	06.01	2.055	3390000000000	4490521200000
48	06.01	2.055	3390000000000	4490523400000
51	06.01	2.055	4490000000000	3390302400000
51	06.01	2.055	4490000000000	3390302600000



## ESTADO DE SANTA CATARINA

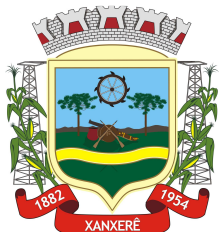
### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

51	06.01	2.055	4490000000000	3390309900000
51	06.01	2.055	4490000000000	4490521200000
51	06.01	2.055	4490000000000	4490523400000
62	07.01	2.038	3390000000000	3390302400000
62	07.01	2.038	3390000000000	3390302600000
62	07.01	2.038	3390000000000	3390309900000
62	07.01	2.038	3390000000000	4490521200000
62	07.01	2.038	3390000000000	4490523400000
64	07.01	2.038	3390000000000	3390302400000
64	07.01	2.038	3390000000000	3390302600000
64	07.01	2.038	3390000000000	3390309900000
64	07.01	2.038	3390000000000	4490521200000
64	07.01	2.038	3390000000000	4490523400000
67	07.01	2.038	4490000000000	3390302400000
67	07.01	2.038	4490000000000	3390302600000
67	07.01	2.038	4490000000000	3390309900000
67	07.01	2.038	4490000000000	4490521200000
67	07.01	2.038	4490000000000	4490523400000
82	07.01	2.041	3390000000000	3390302400000
82	07.01	2.041	3390000000000	3390302600000
82	07.01	2.041	3390000000000	3390309900000
82	07.01	2.041	3390000000000	4490521200000
82	07.01	2.041	3390000000000	4490523400000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0038/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0038/2015**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0038/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Mauricio Andolfatto qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**Município de Xanxerê**  
**Contratante**

**M.R Transportes e Comercio Eireli ME**  
**Contratada**

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: